



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
 Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina  
 São Carlos-SP, CEP 13566-448  
 (16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.000758/2021-54

## 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Materiais Médico Hospitalares para reabastecimento do Almoxarifado do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) por meio de dispensa de licitação, conforme especificação deste termo, apresentados no Anexo A.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em relação aos materiais médicos solicitados no presente processo, conforme descritos no Anexo A:

2.1.1. Considerando a necessidade de manutenção de estoque dos materiais médico hospitalares essenciais para o atendimento aos pacientes com suspeita ou confirmados pelo vírus COVID-19 no HU-UFSCar;

2.1.2. Considerando que a UTI do HU-UFSCar está em um nível de ocupação em 100% de sua capacidade desde janeiro de 2021, que houve a conversão de mais 4 leitos de suporte ventilatório para leitos de UTI em maio de 2021 e que haverá a abertura de mais 6 leitos de UTI no início do segundo semestre de 2021, totalizando 20 leitos exclusivos Covid-19;

2.1.3. Considerando que os materiais solicitados no presente processo estão solicitados em outros processos para aquisição por meio de pregão eletrônico, porém sem tempo hábil de finalizá-los para o reabastecimento do estoque.

2.1.4. Considerando que o quantitativo solicitado é para suprir o estoque de produtos (180 dias) até que esses processos de aquisição por meio de pregão eletrônico sejam finalizados, com tempo hábil para a reposição do estoque.

2.1.5. Considerando que a memória de cálculo que justifica a presente demanda está detalhada e fundamentada no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP), peça que compõe o presente processo;

2.2. Justifica-se a aquisição dos materiais em referência por meio de dispensa de licitação.

## 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A especificação técnica, assim como quantidade a ser fornecida consta no anexo A.

3.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

## 4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A modalidade de aquisição será por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 78 inciso XV do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (14200894), com fulcro no artigo 78:

4.1.1. "Art. 78 É dispensável a realização de licitação nas seguintes situações: XV - Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º deste artigo".

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Será considerada mais vantajosa a proposta da empresa que oferecer menor preço POR ITEM.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Em observância da instrução normativa N° 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5°, faz-se necessário, sempre que possível que:

6.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

6.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 7. QUALIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Serão exigidos no ato da habilitação a seguinte documentação, se aplicado ao item:

7.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do proponente.

7.1.1.1. Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

7.1.1.2. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na inabilitação do proponente cotado, com exceção dos proponentes que se enquadrarem nos termos e condições previstas no artigo 5 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

7.1.2. Alvará Sanitário do proponente, emitido por órgão da Vigilância Municipal/Estadual da sede da licitante. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.

7.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os

atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 7.1.3.1. Mínimo de 01 (um) comprovante de aptidão;
- 7.1.3.2. Compatível em características com o objeto constante deste Termo de Referência;
- 7.1.3.3. Em papel timbrado da empresa emitente ou com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade;
- 7.1.4. Documentos que comprovem o Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)
- 7.1.5. Estando o registro vencido, o proponente deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;
- 7.1.6. O proponente deverá indicar nos registros da ANVISA enviados, o item do Anexo I deste Termo de Referência a que ele se refere, caso seja cópia do Diário Oficial da União - D.O.U., além da identificação do item, o proponente deverá marcar o local onde está a informação do registro;
- 7.1.7. Ficará a cargo de o proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
- 7.1.8. O proponente deverá apresentar uma declaração de que o material fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Hospital, caso seja interdito pelas autoridades competentes e/ou não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
- 7.1.9. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados “via internet”.
- 7.1.10. Será concedido tratamento igualitário para as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas, para o microempreendedor individual - MEI, assim como para grandes empresas.
- 7.1.11. Quanto aos requisitos para participação do presente processo:
  - 7.1.11.1. Poderão participar desta dispensa de licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa, e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 7.1.11.2. Os proponentes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 7.1.12. Não poderão participar desta dispensa de licitação os interessados:
  - 7.1.12.1. proibidos de participar de licitações e dispensas e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 7.1.12.2. que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
  - 7.1.12.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta dispensa;
  - 7.1.12.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 7.1.12.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 do RLCE, quais sejam:
    - 7.1.12.5.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
    - 7.1.12.5.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
    - 7.1.12.5.3. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
    - 7.1.12.5.4. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
    - 7.1.12.5.5. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
    - 7.1.12.5.6. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
    - 7.1.12.5.7. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
    - 7.1.12.5.8. pessoas elencadas no subitem 6.1.12.5.1., como pessoa física, bem como à participação delas em procedimentos licitatórios ou de dispensa de licitação, na condição de proponente;
    - 7.1.12.5.9. empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;
    - 7.1.12.5.10. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
      - 7.1.12.5.11. integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
      - 7.1.12.5.12. empregados, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela dispensa de licitação ou contratação;
      - 7.1.12.5.13. autoridade do Ministério da Educação;
      - 7.1.12.5.14. autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.
    - 7.1.12.5.15. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.
    - 7.1.12.5.16. que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência ou em processo de dissolução ou liquidação
    - 7.1.12.5.17. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.1.13. Como condição para participar no processo de dispensa, o proponente assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 7.1.13.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 7.1.13.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
  - 7.1.13.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 7.1.13.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
  - 7.1.13.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

- 7.1.13.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República;
- 7.1.13.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 7.1.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao proponente às sanções previstas no Termo de Referência.
- 7.1.15. O proponente deve declarar se é ou possui em seu quadro de administração pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela Administração do Hospital Universitário UFSCar, contados da comunicação formal do Setor de Suprimentos ou da Unidade de Almoxarifado;
- 8.2. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 8.3. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores do HU-UFSCar. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 8.4. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços e da habilitação deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente dispensa de licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 8.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecimento dos materiais ocorrerá em entrega única, assim solicitado pela Unidade de Almoxarifado Universitário da Universidade Federal de São Carlos à empresa contratada. Toda comunicação oficial deverá ser encaminhada por e-mail à empresa CONTRATADA.
- 9.2. A CONTRATADA deverá entregar o(s) objeto(s) solicitados no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento da autorização do fornecimento ou da nota de empenho, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h00min e 12h00min e entre 13h00min e 17h00min.
- 9.3. Os produtos relacionados nas especificações técnicas, deverão ser entregues quando solicitados pelo HU-UFSCar UASG 155900, no setor de almoxarifado do HU/UFSCar, sito a R. Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos – SP, CEP 13566-448.
- 9.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo da mercadoria pela Unidade de Produtos para Saúde do HU-UFSCar, salvo aqueles com validades comprovadamente inferiores, os quais deverão ser informados nas propostas de preços encaminhadas por ocasião da aceitação dos itens;
- 9.5. Toda empresa quando da entrega dos produtos deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal:
- 9.5.1. Número da Autorização de Fornecimento, o Número do Empenho, Número do Processo de dispensa de licitação de origem e o Número do Contrato, se for o caso;
- 9.5.2. Prazo de Validade do Material;
- 9.5.3. Número do Lote de Fabricação.
- 9.6. O HU-UFSCar se reserva o direito de não receber materiais que sejam entregues nas seguintes condições:
- 9.6.1. Embalagens que contenham diversos produtos, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
- 9.6.2. Fora das embalagens originais, desde que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos;
- 9.6.3. Embalagens avariadas, violadas, quebradas, danificadas ou molhadas, prejudicando a integridade dos produtos e a qualidade do armazenamento dos mesmos;
- 9.6.4. Lotes de materiais que apresentem curto prazo de validade, isto é, abaixo de 12 (doze) meses;
- 9.7. As empresas que receberem comunicado para substituição de materiais por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos para o HU-UFSCar dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência à CONTRATADA.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 10.1. O recebimento é considerado o ato pelo qual o material empenhado é entregue nas unidades de estoques do HU-UFSCar, não implicando em aceitação. O recebimento do material se divide em recebimento provisório e recebimento definitivo.
- 10.2. O recebimento provisório, ocorre no momento de entrega física do material nas unidades de estoques, não implicando em aceitação. O recebimento provisório se encerra com a aceitação de forma definitiva, conforme especificado no item 9.4.
- 10.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência/Edital e com os valores unitários especificados no empenho e nas propostas comerciais.
- 10.4. Os produtos serão recebidos, em regra, de forma provisória. O recebimento será realizado de forma definitiva em até 3 (três) dias úteis a partir da data de recebimento.
- 10.5. Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente por volumes, se houver a informação no documento entregue pela transportadora (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE, ou documento equivalente) e/ou na Nota Fiscal, para posterior conferência conforme prazo estabelecido no item 10.4. Por volume entende-se a quantidade de caixas ou embalagens devidamente lacradas ou embrulhadas que poderão ser mensuradas ou contadas separadamente: duas caixas, dois fardos, dois pacotes, por exemplo.
- 10.6. Caso não haja a informação do número de volumes no documento enviado pela transportadora ou na Nota Fiscal, o recebimento será feito por contagem de item a item, de todos os materiais constantes na Nota Fiscal.
- 10.7. No ato do recebimento provisório, os produtos serão recebidos mediante aplicação da lista de verificação em anexo (Anexo B). Se qualquer item da lista de verificação apresentar resultado negativo, a equipe responsável pelo recebimento poderá proceder de acordo com uma das vias:
- 10.7.1. Se qualquer item da nota fiscal apresentar não conformidade, a CONTRATADA deverá fornecer nova nota fiscal ou carta com valor legal com as correções necessárias. O recebimento ou não do produto no ato de recebimento provisório ficará a critério da CONTRATANTE.

10.7.2. Caso haja divergência de quantidade e o pedido seja recebido parcialmente, a CONTRATADA deverá entregar o restante dos produtos em até 5 (cinco) dias úteis. A liberação da nota fiscal para pagamento somente será feita após a entrega da totalidade dos produtos.

10.7.3. Caso não houver a aceitação do material no processo de recebimento, a CONTRATANTE poderá recusar o recebimento e a CONTRATADA deverá efetuar a troca em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7.4. Caso haja divergência do valor unitário ou total, a nota fiscal deverá ser corrigida, com base no valor registrado em ata e ser posteriormente entregue à CONTRATANTE.

## 11. DAS AMOSTRAS

11.1. O HU-UFSCar pode solicitar amostras, sob custeio do proponente, dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pela Unidade de Almoxarifado do HU-UFSCar em São Carlos/SP, caso o produto ofertado não for de marca pré aprovada no hospital.

11.2. As amostras, quando forem solicitadas para o fornecedor que esteja qualificado para a fase de análise de proposta, deverão ser apresentadas juntamente com as embalagens, catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada do produto ofertado. Poderão ser solicitadas, a critério do Agente de Licitação ou Área Técnica, apenas o catálogo de material e/ou prospectos que contenham a descrição detalhada do produto ofertado. A quantidade das amostras é de no mínimo uma unidade por item. A critério do Agente de Licitação ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item mantendo o mesmo prazo de entrega.

11.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

11.4. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item 11.6., o proponente deverá enviar para o endereço de e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

11.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HU-UFSCar.

11.6. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: a) Nome da empresa; b) CNPJ; c) Itens enviados; d) Telefone para contato; e) Número do Processo de Dispensa; e f) Data do envio. As amostras deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação do HU-UFSCar, na Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CEP: 13.566-448, Telefone (016) 3509-2420 no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00.

11.7. Os proponentes que não apresentarem as amostras nos prazos e procedimentos estabelecidos serão desclassificados e poderão sofrer as devidas sanções administrativas.

11.8. As amostras exigidas passíveis de devolução poderão ser retiradas pelos proponentes, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

11.9. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no HU-UFSCar e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

11.10. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

11.11. A amostra colocada à disposição do HU-UFSCar será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 13. REAJUSTE

13.1. Não se aplica

## 14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Garantia de execução, não será solicitada, pois gera um aumento no custo para de cada item, e caso a empresa venha faltar com a entrega será aplicado as penas previstas neste processo.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratante:

15.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.6. a Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.1.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Obriga-se a contratada a:

16.1.1. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou que sejam interditados pelas autoridades competentes, mesmo estando dentro do prazo de validade e em condições normais de estocagem, uso e manuseio, sem que isto acarrete ônus para a contratante.

16.1.2. Executar a prestação dos serviços dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e de acordo com o contrato.

16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios de danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

16.1.4. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.

- 16.1.5. Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 16.1.6. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
- 16.1.7. Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada, limitada àquela prevista no Anexo A deste Termo de Referência.
- 16.1.8. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade e/ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais.
- 16.1.9. Atender prontamente o representante do HU-UFSCar com vista às substituições dos insumos que tenham sido recusados pela Administração.
- 16.1.10. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 16.1.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Ebserh, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 16.1.12. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega e/ou execução do serviço.
- 16.1.13. Cumprir o Art. 39, inciso VIII do CDC (Código de Defesa do Consumidor).
- 16.1.14. Acatar e atender às legislações/normas de segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/1978 e Lei nº. 6.514, de 22/09/1977 de segurança e medicina do trabalho, no que couber.
- 16.1.15. Manter durante toda a execução do processo de fornecimento de insumos as obrigações por assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- 16.1.16. A contratada deverá recolher e substituir o insumo fornecido, caso este seja interdito pelas autoridades competentes e/ou não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o Hospital.
- 16.1.17. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

## 17. SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação.

## 18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
- 18.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original;
- 18.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 18.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do fornecimento de insumo conforme estabelecido neste termo de referência e na proposta comercial.

## 19. SANÇÕES

- 19.1. Conforme disposto no Artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 19.2. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 19.3. Multa:
- 19.3.1. 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, sobre o valor total do objeto contratado, em caso de atraso na entrega ou execução do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. A partir do sexto dia e a critério do contratante, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.3.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor total do objeto contratado, no caso de atraso na entrega ou execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem 19.3.1, limitado aos 05 (cinco) dias subsequentes. A partir do sexto dia e a critério do contratante, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 19.3.3. de até 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 19.3.4. de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado, em caso de inexecução total do objeto.
- 19.3.5. No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nos subitens 19.3.1 e 19.3.2 com as do subitem 19.3.3.3. o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).
- 19.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 19.3.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Ebserh ou cobrada judicialmente.
- 19.3.8. As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação, dispensa e impedimento de contratar com a Ebserh poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 19.3.9. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
- 19.4. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 19.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

- 19.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebsersh em virtude de atos ilícitos praticados;
- 19.4.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a proposta apresentada;
- 19.4.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.4.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 19.4.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da dispensa de licitação;
- 19.4.8. Não manter a proposta;
- 19.4.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.4.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 19.5. A Ebsersh deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no SICAF - sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto nos normativos da Ebsersh e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1.999.

20. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DO PREÇO**

20.1. Não se aplica

21. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

21.1. O objeto a ser adquirido no Termo de Referência é considerado comum, pois estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

22. **FISCALIZAÇÃO**

22.1. Nos termos do art. 101 da Resolução nº 71 de 28 de junho de 2018 que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBSERH, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

22.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento de insumos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Carlos / SP, julho de 2021

(Assinado Eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**VLADEMIR GABAN**  
Chefe da Unidade de Almoxarifado

(Assinado Eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**VITOR HUGO DE MORAIS**  
Chefe da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde

(Assinado Eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**FELIPE CUNHA PEREIRA**  
Chefe da Unidade de Compras e Contratos

(Assinado Eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**JOÃO SOARES DE CAMPOS JUNIOR**  
Chefe do Setor Logística

De acordo com a fundamentação apresentada, aprovo o Termo de Referência. Encaminhe-se à Unidade de Compras e Contratos para seguir com os demais trâmites necessários.

(Assinado Eletronicamente)

\_\_\_\_\_  
**GILBERTO TABOGA**  
Gerente Administrativo

**ANEXO A – Itens de ata (especificações técnicas)**

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QUANTID
1	397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	900
2	443019	BOLSA PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS. MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO FRASCO E VOLUME DO LÍQUIDO, TIPO MANÔMETRO ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MMHG. CONSTITUÍDO DE UM MANGUITO EM POLIURETANO TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL, COM INSUFLADOR MANUAL (PÊRA) DE BORRACHA FLEXÍVEL, AUTOINFLÁVEL E SEM LÁTEX; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR E BALÃO, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO. BOLSA COM FECHAMENTO. TAMANHO: 500 ML, REUTILIZÁVEL. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO E PROPICIAR SEGURANÇA E MANUSEIO SEGURO.	UNIDADE	10
3	428137	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA LONGA Nº 3,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	7
4	428138	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA LONGA Nº 3,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	7
5	428135	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA LONGA Nº 4,0 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	7
6	428139	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA LONGA Nº 4,5 COM BALÃO. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	7
7	255106	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA LONGA Nº 8,5 MM COM FLANGE AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC DE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE COM VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK. MANDRIL PARA INTRODUÇÃO COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, FLANGE AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	12
8	398576	CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA LONGA Nº 9,0 (DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALÉÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 80 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	12
9	346045	DETERGENTE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DETERGENTE USADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E FERRUGENS EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO E ALUMÍNIO, PODENDO SER USADO EM LIMPEZA AUTOMATIZADA E MANUAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL, VALIDADE E LOTE E TER REGISTRO NO MS.	UNIDADE	40

		APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1 LITRO. DEVIDO A QUALIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, O PRODUTO DEVE ATINGIR A EFICÁCIA MÁXIMA EM LAVADORA AUTOMATIZADA EM UMA TEMPERATURA DE 60°C E DILUIÇÃO DE 2 ML POR LITRO DE ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: O PRODUTO PROLYSTICA DA STERIS OU OUTRA MARCA DE MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR, QUE ATENDA A TEMPERATURA E DILUIÇÃO UTILIZADA NA QUALIFICAÇÃO DA TERMODESINFECTORA.		
10	270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA NÚMERO 5, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	100
11	398569	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA NÚMERO 6, COM PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL	UNIDADE	100
12	452016	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPIENO, LARGURA 75 CM, COMPRIMENTO 75 CM, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO INSTRUMENTOS AUTOCLAVE POR VAPOR OU PLASMA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL C/ BAIXO NÍVEL DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICO E HIDORREPELENTE, GRAMATURA MÍNIMA DE 55 G/M <sup>2</sup>	UNIDADE	2.000
13	452011	EMBALAGEM SMS (SPUMBOND – METLBLOWN – SPUMBOND), FOLHA ÚNICA, PESADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 55 G/M <sup>2</sup> , MEDIDA DE 100 CM X 100 CM (+/- 5 CM). COMPOSTO POR 03 CAMADAS, 100% POLIPROPILENO/NÃO TECIDO. POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS. APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. MATERIAL MALEÁVEL, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	2.600
14	415181	FILME PARA MAMOGRAFIA, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO EM IMPRESSORA AGFA, MODELO DRYSTAR 5503, BASE AZUL, DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA > 3.7, DIMENSÕES 25cm X 30cm. APRESENTAÇÃO: CAIXA 100% RECICLÁVEL E COM MARCA COMERCIAL IMPRESSA, CONTENDO 100 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	5
15	415613	FILME PARA RAO-X, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO EM IMPRESSORA AGFA, MODELO DRYSTAR 5503, BASE NEUTRA OU AZUL, DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA > 3.0, DIMENSÕES 14" X 17", EMULCIONADO EM UMA FACE. APRESENTAÇÃO: CAIXA 100% RECICLÁVEL E COM MARCA COMERCIAL IMPRESSA, CONTENDO 100 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2
16	281084	FIO DE SUTURA, CATGUT CORMADO C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	48
17	281032	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRI	UNIDADE	24
18	281089	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 SEMI-CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRI	UNIDADE	120
19	281021	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL.	UNIDADE	120
20	284611	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO PARAFÍNICO ISENTO DE SILICONE; NÃO IÔNICO; NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROÇÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. POSSIBILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. E PERMEABILIDADE À VAPOR. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM FRASCO SPRAY DE 1.000 ML.	LITRO	4
21	405909	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. SOLUÇÃO REVITALIZADORA E REMOVEDORA DE FERRUGEM, MANCHAS, CORROSÕES E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS, COMPOSTA DE ÁCIDO FOSFÓRICO E MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLVENTE E ÁGUA, NÃO CORROSIVA E NÃO ABRASIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO SERÁ ADQUIRIDO NA FORMA CONCENTRADA, PORÉM A ANÁLISE SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO DA SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 A 5 LITROS. DILUIÇÃO DE 1ML PARA CADA LITRO DE SOLUÇÃO. UTILIZADO EM LAVADORAS TERMODESINFECTORAS E LAVADORAS DE COMADRE. DEVE SER COMPATÍVEL PARA LAVADORA DE COMADRES DA MARCA STEELCO. MARCA DE REFERÊNCIA: PROLAB OXYCLEAN DA LAB NEWS OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE POSSA SER UTILIZADO EM LAVADORA DE COMADRES DA MARCA STEELCO. APRESENTAÇÃO: BOMBONA DE 5 LITROS	UNIDADE (BOMBONA DE 5 LITROS)	4
22	314492	COBRE CORPO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 2,20 M, LARGURA: 0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADULTO COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	UNIDADE	50
23	440373	SERINGA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADA, COM OU SEM AGULHA, COM TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA COLETA DE GASOMETRIA, HEPARINA DE LÍTIO COM CÁLCIO BALANCEADO EM PROPORÇÃO DE 50 UI DE HEPARINA POR ML DE SANGUE APLICADA POR ASPERSÃO NA PAREDE DA SERINGA, COM MEMBRANA INTERNA QUE EXPELE O AR RESIDUAL, CAPACIDADE DE 2 ML A 3 ML	UNIDADE	9.600
24	448228	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: COM AGULHA 30 G X 1/2. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	11.000

25	436017	SONDA FOLEY Nº 12. COMPRIMENTO 40 (+/-5) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO DE ATÉ 30 CC, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, A TRAUMÁTICA, 03 (TRÊS) VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA, RESISTENTE, SEGURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	70
26	435906	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 10. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	100
27	435910	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 18. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	40
28	435911	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE LONGA, Nº 20. EM PVC SILICONIZADA, CRISTAL E TRANSPARENTE. TAMANHO DE 90 A 120 CM. PONTA ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIOS DE DRENAGEM COM BORDAS PLANAS E LISAS. CONECTOR PADRÃO COM AJUSTE SEGURO A SERINGAS E EXTENSORES. POSSUIR TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	70
29	289967	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA (SUGA)- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	4.200
30	289968	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, COM VÁLVULA (SUGA)- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	1.000
31	389960	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA (SUGA)- SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA. CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADA, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZAÇÃO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITE ENCAIXE PERFEITO E EXTENSÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500
32	435927	SONDA RETAL, CALIBRE Nº 06 FR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, INCOLOR, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, BIOCOMPATÍVEL., EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ISENTA DE REBARBAS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS EM CONSONÂNCIA COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	150
33	435982	SONDA URETRAL Nº 14, TIPO NELATON. EM PVC CRISTAL, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, INCOLOR E	UNIDADE	100

		FLEXÍVEL. TAMANHO MÍNIMO DE 40 CM. SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO DE DRENAGEM PLANO E ATRAUMÁTICO. CONECTOR RESISTENTE COM AJUSTE SEGURO E TAMPA PROTETORA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.		
34	459110	TUBO DE SILICONE, 100% SILICONE, ATÓXICO, INODORO, TRANSLÚCIDO, PARA CONEXÕES PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO OU ASPIRAÇÃO À VÁCUO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO ESTÉRIL, PAREDE INTERNA LISA E SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, LÚMEN 6MM DE DIÂMETRO INTERNO E NO MÍNIMO 8MM DIÂMETRO EXTERNO, RESISTENTE À DESINFECÇÃO POR ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% OU ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR ROLO 15 METROS	ROLO DE 15 METROS	2
35	459104	TUBO EM LATEX 200 PARA GARROTE, USO HOSPITALAR, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: Nº 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM	ROLO DE 15 METROS	12

**ANEXO B – Check List de verificação no recebimento**

<b>Nº DO EMPENHO:</b>		<b>FORNECEDOR:</b>				
<b>Recebimento do empenho:</b> ____/____/____	<b>Envio ao fornecedor:</b> ____/____/____	<b>Lançamento do empenho na Planilha de controle de estoque:</b> ____/____/____			<b>Previsão de Entrega:</b> ____/____/____	
<b>TIPO DE PRODUTO</b>	<input type="checkbox"/> Medicamento	<input type="checkbox"/> MMH	<input type="checkbox"/> Nutrição	<input type="checkbox"/> Expediente	<input type="checkbox"/> Radiológico	<input type="checkbox"/> _____
<b>NOTA FISCAL</b> (Dados do destinatário – Hospital)	<b>Razão Social</b> <input type="checkbox"/> Ok <input type="checkbox"/> Com erro	<b>CNPJ</b> <input type="checkbox"/> Ok <input type="checkbox"/> Com erro	<b>Endereço</b> <input type="checkbox"/> Ok <input type="checkbox"/> Com erro	<b>Número da NF:</b> _____		
<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>Quantidade</b> <input type="checkbox"/> Ok <input type="checkbox"/> Divergente	<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> Ok <input type="checkbox"/> Divergente	<b>Valor Unitário</b> <input type="checkbox"/> Ok <input type="checkbox"/> Divergente	<b>Temperatura adequada?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>VALIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Acima de 1 ano <input type="checkbox"/> Menos de 1 ano ____/____/____ Carta de compromisso de troca <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
<b>Observações:</b>						
<b>RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DO PRODUTO:</b>				<b>DATA:</b> ____/____/____	<b>HORÁRIO:</b> ____:____	
Lançamento da Nota Fiscal na Planilha: _____ Data: ____/____/____						
Lançamento da Nota Fiscal no AGHU: _____ Data: ____/____/____						
Nº do lançamento AGHU (NR): _____						
Entrega da NF ao setor de compras: _____ Data: ____/____/____						



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 07/07/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Taboga, Gerente**, em 08/07/2021, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Gaban, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 12/07/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14760270** e o código CRC **8A649D74**.

Referência: Processo nº 23763.000758/2021-54 SEI nº 14760270